



EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA DOUTORADO EM BIOENGENHARIA

O Programa de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia (PPGIB-USP) – Escola de Engenharia de São Carlos, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Doutorado em Bioengenharia a partir de 05 de junho de 2025, em fluxo contínuo, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As informações prestadas durante o processo seletivo e na matrícula são de inteira responsabilidade do candidato. No caso de dados inverídicos e/ou declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei e à sua desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

1.2 Aos egressos do referido curso serão outorgados o título de Doutorado em Ciências, Programa Bioengenharia.

1.3 A realização do processo seletivo será coordenada pela CPG-BIO.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas em fluxo contínuo, em qualquer época do ano, **exclusivamente online**, via sistema eletrônico de inscrições em <http://ppgselecao.eesc.usp.br>, devendo ser preenchidos todos os campos constantes no sistema eletrônico e anexados os seguintes documentos:

2.2 Formulário de inscrição online disponível em: <http://ppgselecao.eesc.usp.br>;

2.3 Cópia digitalizada do RG e do CPF (ou CRNM/RNE ou passaporte, no caso de candidatos estrangeiros). **Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**

2.4 Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação, ficha do aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente;

2.5 Cópia digitalizada do diploma da graduação (frente e verso);

2.6 Cópia digitalizada do histórico escolar do mestrado, ficha do aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de pós-graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente;

2.7 Cópia digitalizada do diploma do mestrado ou certificado de homologação de defesa do mestrado (frente e verso). Candidatos que ainda não defenderam o mestrado podem se



inscrever e participar do processo seletivo, e devem apresentar declaração do programa de pós-graduação de origem que indique a data prevista para a defesa;

2.8 Duas cartas de recomendação acadêmica (não há modelo preestabelecido);

2.9 Proposta de pesquisa elaborada pelo candidato, com anuência do provável orientador. A proposta deve ter no máximo 20 páginas (texto em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 2 centímetros) e conter: título, resumo, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, métodos e forma de análise dos resultados;

2.10 Formulário com anuência do possível orientador, com indicação de disponibilidade de orientação, disponível em: <http://ppgselecao.eesc.usp.br>;

2.11 Currículo Lattes/CNPq obrigatório aos candidatos brasileiros ou estrangeiros que já incluíram seus dados nesta plataforma, ou Curriculum Vitae para candidatos estrangeiros;

2.12 Documentos comprobatórios das informações fornecidas no currículo. Nesse sentido importa destacar que: Para comprovar a Iniciação Científica é necessário enviar cópia do documento oficial emitido pela Instituição de Ensino (por exemplo, Comissão de Pesquisa ou similar) ou pela agência de fomento, declarando a vigência do projeto de Iniciação Científica (IC); para comprovar o curso de Especialização é necessário enviar cópia do histórico e do diploma (frente e verso); para comprovar a publicação de artigo completo em anais de congresso é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho (conforme publicado nos anais do congresso); para comprovar a publicação de artigo completo em periódico é necessário enviar uma versão digitalizada do trabalho (conforme publicado no periódico); para comprovar a publicação de livro ou capítulo de livro é necessário enviar cópia digitalizada da capa e de outras páginas do livro identificando o título, editora e nome dos autores; para comprovar a patente depositada/licenciada é necessário enviar comprovante de depósito de pedido de registro de patente (ou registro de patente no caso de concedida) de invenção incluindo número e data do pedido junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), autoria e título do pedido. Quaisquer outros documentos comprobatórios poderão ser enviados e ficará a critério da Comissão de Avaliação aceitá-los ou não.

2.13 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) que deverá ser realizado através de pagamento de boleto gerado pelo sistema eletrônico de inscrições. O candidato autodeclarado como preto, pardo ou indígena poderá solicitar isenção integral da taxa de inscrição. Para isso, no ato da inscrição, o candidato poderá anexar uma solicitação de isenção, conforme ANEXO I deste edital.

Obs.: As informações prestadas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do candidato. No caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei e à sua desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.



Qualquer dúvida em relação à documentação comprobatória, favor entrar em contato com a secretaria do Programa (bioengenharia@eesc.usp.br).

Os candidatos receberão por e-mail a confirmação de deferimento de sua inscrição.

As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

Os candidatos não portadores do título de Mestre poderão se inscrever no processo seletivo para o Programa de Doutorado. No entanto, caso selecionado, o candidato deverá ter o título de Mestre no momento da matrícula.

Os candidatos estrangeiros ou os candidatos brasileiros que obtiveram título de mestre no exterior deverão, concomitante à inscrição do processo seletivo, solicitar equivalência do título de mestre junto à Comissão de Pós-Graduação do PPGIB-USP. A matrícula no Doutorado somente será possível a partir da equivalência do título de mestre obtido no exterior. Caso essa equivalência não seja aprovada, os candidatos não poderão se matricular no curso.

3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

Os candidatos deverão apresentar, **no ato da matrícula**, certificado de proficiência de inglês, emitido até 5 (cinco) anos da data de inscrição do candidato no processo seletivo, de um dos seguintes exames, com suas respectivas pontuações mínimas: CAMBRIDGE – aprovação no FCE (Cambridge English First) ou superior; IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 7,0 pontos; PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English) – mínimo de 50 pontos; TOEFL (IBT- Internet Based Test) – mínimo de 70 pontos e TOEFL (ITP – Paper Based Test) – mínimo de 470 pontos. Outros exames de proficiência em língua inglesa, de características e nível similar aos especificados acima, poderão ser aceitos por solicitação do candidato aprovado e após avaliação da CPG.

4. SELEÇÃO E ADMISSÃO DO CANDIDATO

4.1. Os candidatos ao doutorado serão selecionados através de análise baseada na documentação solicitada.

4.2. Adicionalmente, cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 30 minutos, a uma banca constituída por, ao menos, dois membros escolhidos pela CPG.

As apresentações serão feitas por videoconferência. Nesse caso será de responsabilidade do candidato providenciar local adequado para sua participação remota. O PPGIB-USP não se responsabiliza por problemas de conectividade ou por falhas tecnológicas de qualquer natureza.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).



5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 Análise curricular atribuindo-se uma nota (NC) considerando-se os seguintes critérios:

5.1.1 artigo científico internacional (máximo 4 pontos)

5.1.2 artigo científico nacional (máximo 2 pontos)

5.1.3 trabalho expandido ou completo em anais de evento (máximo 2 pontos)

5.1.4 resumo em anais (2 pontos)

Obs: serão considerados no máximo 2 eventos por item, exceto no caso de resumos, onde serão considerados até 4 eventos.

5.2 Análise do histórico atribuindo-se uma nota (NH) considerando-se os seguintes critérios:

NH	Média do Histórico Escolar
10	9,0 a 10
9	8,0 a 8,9
8	7,0 a 7,9
7	6,0 a 6,9
6	5,0 a 5,9

5.3 Apresentação do projeto, atribuindo-se uma nota (NA).

A nota final (NF) para a classificação será a média aritmética de NC + NH + NA.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula deverá ser efetuada em duas etapas. A primeira por e-mail (bioengenharia@eesc.usp.br), em até 60 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo, configurando a Primeira Etapa da matrícula prevista na Resolução CoPGr nº 8524, através do envio das cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 7.

6.2 O candidato ao doutorado, selecionado, perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver homologado pela instituição de origem, o título de mestrado e não apresentar os documentos relacionados no item 7.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA (1ª ETAPA):

7.1 Cópia digitalizada do RG (não será aceita a cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação)



- 7.2 Cópia digitalizada do comprovante de quitação com o serviço militar para brasileiros do sexo masculino, frente e verso;
- 7.3 Cópia digitalizada do título de eleitor,
- 7.4 Cópia digitalizada do CPF
- 7.5 Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- 7.6 Cópia do Certificado de proficiência de inglês, emitido até 5 (cinco) anos da data de inscrição do candidato no processo seletivo, de um dos seguintes exames, com suas respectivas pontuações mínimas: CAMBRIDGE – aprovação no FCE (Cambridge English First) ou superior; IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 7,0 pontos; PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English) – mínimo de 50 pontos; TOEFL (IBT- Internet Based Test) – mínimo de 70 pontos e TOEFL (ITP – Paper Based Test) – mínimo de 470.
- 7.7 Cópia do histórico escolar da graduação, frente e verso, contendo a data de colação de grau;
- 7.8 Cópia do diploma da graduação, frente e verso, ou atestado de conclusão - constando data de colação de grau, emitido pela IES;
- 7.9 Cópia do histórico escolar do mestrado, frente e verso, contendo a data de colação de grau;
- 7.10 Cópia do diploma do mestrado, frente e verso, ou certificado de defesa homologado pela instituição de ensino de origem de curso reconhecido pela CAPES
- 7.11 Formulário de matrícula disponível em: <http://ppgselecao.eesc.usp.br>, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- 7.12 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos 7.4 a 7.11 (citados acima) e, ainda, os seguintes documentos:
- 7.13 Cópia digitalizada do passaporte, página de identificação com foto;
- 7.14 Cópia digitalizada do passaporte, página com carimbo e data de entrada no Brasil.
- 7.15 Cópia do RNM/RNE - Carteira de Registro Nacional Migratória. Em caráter excepcional, o aluno estrangeiro poderá apresentar o passaporte com visto de estudante, acompanhado do agendamento do registro/emissão de carteira de registro nacional migratória (RNM). Após o comparecimento a Polícia Federal, na data marcada, o aluno deverá apresentar na secretaria, o protocolo/documento emitido pela Polícia Federal, com o número do RNM, no prazo máximo de 15 dias para regularizar seu cadastro no sistema.



7.16 Na segunda etapa, que será presencial, o aluno, ou seu procurador, deverá apresentar na secretaria do Programa a documentação original, encaminhada na etapa anterior, dentro do prazo máximo de 90 dias. Neste momento, o aluno estrangeiro deverá atender ao disposto no artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação (Res. CoPGr 7493, de 29/03/2018).

7.17 A documentação original deverá ser apresentada mediante agendamento. A solicitação de agendamento deverá ser realizada pelo aluno, por e-mail (bioengenharia@eesc.usp.br). O agendamento poderá ser feito de segunda a sexta-feira, das 09h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A inscrição do candidato implica no reconhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste edital, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia. Essas normas e regimentos podem ser obtidos na página do Programa na internet ou na secretaria do PPGIB no endereço constante no item 9 ou pelo e-mail bioengenharia@eesc.usp.br.

8.2 A documentação dos candidatos reprovados será descartada após a divulgação dos resultados deste processo seletivo.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia.

8.4 Este edital revoga o anterior e é válido até 30/06/2026, podendo ser revogado antes disto, a critério da CPG-BIO.

8.5 O PPGIB não se responsabiliza pelo pagamento de taxas de exames de proficiência.

8.6 Formulários e informações adicionais estão disponíveis na secretaria do PPGIB e na página do Programa na Internet <http://www.bioeng.eesc.usp.br/> e também podem ser obtidos pelo e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br.

9. ENDEREÇO DA SECRETARIA DO PROGRAMA:

Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia
Av. Trabalhador São-carlense, 400 - CEP: 13566-590 - São Carlos/SP
Tel. (16) 3373-9586

E-mail do Programa: bioengenharia@eesc.usp.br

Home-page: <http://www.bioeng.eesc.usp.br/>

Segundas às Sextas-feiras - das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h.

Dúvidas oriundas do presente edital poderão ser encaminhadas à Comissão de Pós-Graduação, através do e-mail: bioengenharia@eesc.usp.br



**Pós-Graduação Interunidades
em Bioengenharia**

São Carlos, 05 de junho de 2025.

Prof. Dr. Paulo Mazzoncini de Azevedo Marques
Presidente da Comissão de Pós Graduação do
Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia
Escola de Engenharia de São Carlos
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Instituto de Química de São Carlos
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ANEXO I

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A)
AUTODECLARADO(A) PRETO(A), PARDO(A) OU INDÍGENA - PROCESSO SELETIVO DE
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM BIOENGENHARIA-
EESC/FMRP/IQSC-USP – 2/2025**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de solicitação de isenção de taxa de inscrição referente ao edital do processo seletivo de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioengenharia-EESC/FMRP/IQSCUSP – 2/2025, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei e à minha desclassificação no processo seletivo, o que poderá acontecer a qualquer momento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)